



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.861, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE OBEDECER À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1000/2021 DA ANEEL, NOS TERMOS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica determinada a abertura de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a ser instruído de acordo com a Lei de Licitações e Contratos, para contratar fornecimento de energia elétrica, com a finalidade de obedecer à RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, atualizada.

§ 1º. Ficam ressalvadas do objeto a que se refere este artigo, eventuais instalações desta Prefeitura que a caracterizem como consumidor livre ou especial, conforme regulação daquela Agência.

§ 2º. Nos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados em virtude do disposto neste artigo, deverá constar a Comarca de Birigui/SP como foro competente para dirimir qualquer questão contratual.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 5.898, de 2 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

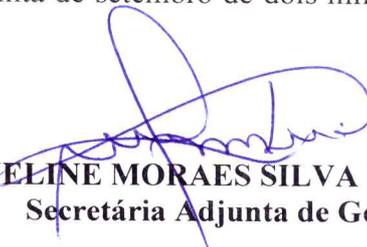

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo